



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 82/2023

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

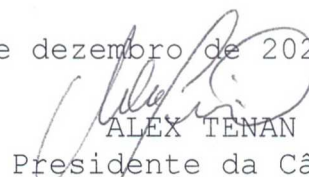
Artigo 1° - Conceder um total de 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao diárias ao vereador Alex Tenan (R.G. n° 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2° - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para às 23h00min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3° - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para tratar sobre documentação (projeto arquitetônico e demais registros) do imóvel onde atualmente encontra-se a sede da Câmara Municipal de Porecatu e participar do evento "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno" realizado pela Uvepar.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de dezembro de 2023.


ALEX TENAN
Presidente da Câmara


LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1° Secretário



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 57/2023

REQUERENTE: ALEX TENAN

CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

DESTINO: CURITIBA/PR

SERVIÇO/EVENTO A SER REALIZADO: I - Dia 12/12/2023 participar de reunião junto ao Tribunal de Justiça para tratar sobre a documentação (projeto arquitetônico e demais registros) do imóvel situado na Rua Sidney Ninno, nº 440, nesta cidade de Porecatu, onde atualmente encontra-se a sede da Câmara Municipal de Porecatu. - II - Dias 13 a 15/12/2023 participar do evento "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno"

SAÍDA: Dia 11/12/2023 **HORA PREVISTA:** 23h00

RETORNO: Dia 15/12/2023 **HORA PREVISTA:** 18h00

MOTIVAÇÃO: I - Participar de reunião junto ao Tribunal de Justiça; II - Curso de qualificação.

OBSERVAÇÕES/DOCUMENTOS ANEXADOS: Folder do curso em anexo. Os gastos referente as despesas com transporte e inscrição ficarão a cargo do servidor solicitante.

DATA DA SOLICITAÇÃO: 07/12/2023


Assinatura do Solicitante

CÁLCULO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três vírgula cinco) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

AUTORIZAÇÃO

Deferido conforme solicitado  _____ Indeferido _____

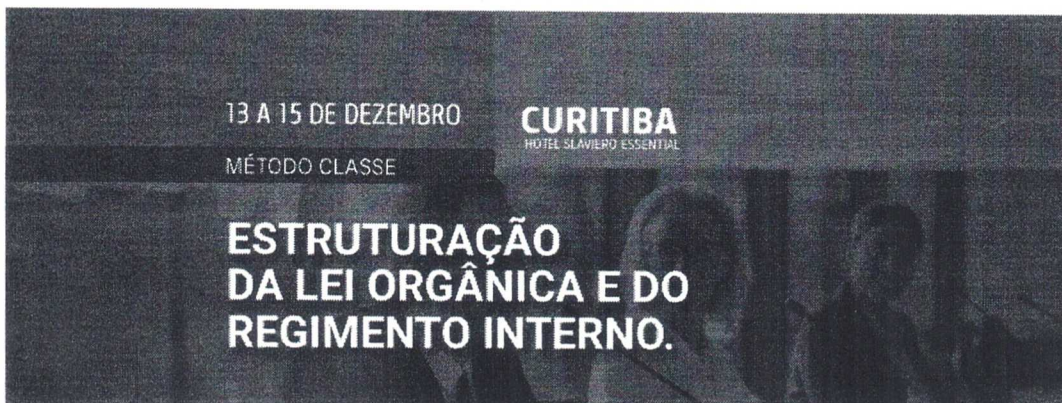
Encaminhar ao Setor Contábil para parecer _____

Encaminhar a Procuradoria Jurídica para parecer _____

PORECATU – PR, ___ de ___ de 2023.


DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara

Cursos / Método Classe - ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.



DESCRIÇÃO:
ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.

Docentes:

Paulo Sérgio Guedes – Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBB), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBB) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

Elizabeth B. Lopes Murakami: Sólida experiência na área jurídica, em especial em Direito Administrativo, atuando como Advogada e Procuradora Municipal. Mestre em Direito de Família e docência na FAE Centro Universitário, desde 2008, nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Negócios Internacionais.

Realização: UVEPAR

Apoio: DATALEGIS

Método Classe.

Programação:

Quarta-feira (13/12)

13h

– **Credenciamento** e entrega de materiais.

14h às 16h

- 1) A importância da atualização da Lei Orgânica Municipal e da compatibilização com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores;
- 2) Principais incorreções das Leis Orgânicas e dos Regimentos Internos;
- 3) Diárias: entendimentos do TCE/PR e os seus aspectos formais e práticos;
- 4) Imunidade Parlamentar, Postura Parlamentar, Decoro Parlamentar.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Quinta-feira (14/12)

9h às 12h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – **parte 1:** função, estruturação, atribuições dos agentes políticos, bens municipais, Administração Tributário, Financeira e Orçamentária do Município.

Docente: Elizabeth B. L. Murakami.

14h às 17h

5) LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – **parte 2:** comissões especiais (Julgamento das Contas do Chefe do Poder Executivo – e a Nova PCA do TCE/PR, Comissões de Representação, Comissões Processantes, Comissões de Inquérito);

6) REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL:

6.1) Estruturação, atribuições dos agentes políticos, organização dos ritos especiais do processo legislativo;

6.2) A Câmara Municipal e a organização das atividades legislativas, de fiscalização, judicantes e administrativas;

6.3) As rotinas internas da Câmara Municipal: Departamento de Pessoal, Jurídico e Contabilidade.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Sexta-feira (15/12)

9h às 11h

7) Matérias fundamentais de Competência dos Municípios e iniciativas de Projetos de Lei – e as principais decisões do STF sobre o tema.

8) As relações institucionais e políticas com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

Local: Curitiba. Hotel Slaviero Essential.

DADOS BANCÁRIOS DATALEGIS

Para depósito / transferência

BANCO DO BRASIL

AG: 1518-0

CC: 29491-8

INÍCIO DO CURSO:

13 de Dezembro de 2023 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

15 de Dezembro de 2023 às 11:00

LOCAL:

Hotel Slaviero Palace Essential. R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

REVOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Procedimento Administrativo nº 119/2023, pregão presencial nº 71/2023 em face do exposto pela administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06.12.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:38ADB514**ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 332, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atenção ao contido no artigo 8º da Lei nº 1.982, de 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir desta data, a Portaria nº 163/2023, de nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, passando a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do governo municipal

Secretaria de Agricultura - Titular: Amanda Lourenço da Silva**Secretaria de Saúde - Suplente:** Aldete Aparecida Picolo de Biase**Secretaria de Assistência Social - Titular:** Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira**Secretaria de Educação - Suplente:** Valdinei de Alcântara Dias**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****Paróquia - Titular:** Maria José Borges**Suplente:** Dulcineia Martins Mendes**SOS - Titular:** Cleuza Gervazoni Furlaneto**Suplente:** Edite Eunice de Oliveira**Asilo - Titular:** Lucia Maria Martins**Suplente:** Sirlei Ferreira**Associação De Moradores da Vila Rural - Titular:** Haroldo José Barbosa**Propopar - Suplente:** Maria Aparecida de Jesus Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (05/12/2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Soraya B.cavalheri

Código Identificador:67D6F364**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU****PORTARIA Nº 82/2023****PORTARIA Nº 82/2023**

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao diárias ao vereador Alex Tenan (R.G. nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 11 a 15 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para às 23h00min do dia 11 e retorno às 18h00min do dia 15 de dezembro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reunião junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para tratar sobre documentação (projeto arquitetônico e demais registros) do imóvel onde atualmente encontra-se a sede da Câmara Municipal de Porecatu e participar do evento "Estruturação da Lei Orgânica e do Regimento Interno" realizado pela Uvepar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de dezembro de 2023.

ALEX TENAN

Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA

1º Secretário

Publicado por:

Waldenir Antonio de Oliveira Júnior

Código Identificador:23747548**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 16/2023****Resolução nº 16/2023**

Súmula: Acolher o Pleito de solicitação de correção monetária do repasse, compatível com o Plano de Aplicação da Entidade AMAS na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 07/12/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Acolher o Pleito de solicitação de correção monetária do repasse, compatível com o Plano de Aplicação da Entidade AMAS na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em 07/12/2023, conforme as Diretrizes previstas na Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais na Resolução CNAS nº 109/2009.

Art.2º - Encaminhar para a apreciação o Pleito de correção de ampliação do valor de repasse para a análise amparados na LDO.

CERTIFICADO

*A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, com o apoio da
UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná,
confere o presente certificado a*

CÓPIA

ALEX TENAN

do município de

PORECATU

Pela participação no Curso **ESTRUTURAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO.**

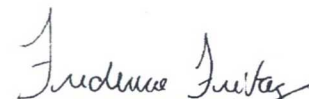
Realizado nos dias 13, 14 e 15 Dezembro de 2023,

No Hotel Slaviero Palace em Curitiba/PR,

Com carga horária total de 10 Horas

Método Classe


PAULO SÉRGIO GUEDES
DATALEGIS


FREDERICO FREITAG
Presidente UVEPAR



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

20ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa
Gabinete Deputado Estadual Tiago Amaral

DECLARAÇÃO nº 610/2023

Declaro para os devidos fins, que o **Sr. Alex Tenan**, Vereador da Câmara Municipal de Porecatu, esteve presente na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral, no dia 12 de dezembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município.

Curitiba, 12 de dezembro de 2023.

TIAGO AMARAL
DEPUTADO ESTADUAL